PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 437 **MIRANTE DA SERRA –RO**

09 DE ABRIL DE 2.009.

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A "APROM" ASSOCIAÇÃO PRÓ DESENVOLVIMENTO DE MIRANTE DA SERRA".

O Prefeito de Mirante da Serra Sr. Vitorino Cherque , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

Faz saber que o Plenário da câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1 ° - Fica declarada de utilidade publica APROM – Associação Pró desenvolvimento de Mirante Da Serra, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Sob nº 09.370.128/0001-11, com sede na RO 470, km 55,5 zona rural do Município de Mirante da Serra –Rondônia.

Art. 2 ° - A referida associação atende o disposto da lei municipal n ° 311/04, de 23 de junho de 2004.

Art. 3 °- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas As disposições em contrario.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 13/04 a 20/04/09
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 13/04/09 à 20/04/09
Responsável

Valter M. da Rocha
Portaria nº 1709